



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 892, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.163.150,00 (oito milhões, cento e sessenta e três mil e cento e cinquenta reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	7.300,00
080 04.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	5.000,00
114 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 Sentenças judiciais	01	549.650,00
306 10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	100.000,00
336 10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	1.930.000,00
337 10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	100.000,00
344 10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 Auxílio alimentação	02	930.000,00
345 10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2610000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	2.960.000,00
346 10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2610000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	420.000,00
348 10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2620000 Auxílio alimentação	02	200.000,00
358 10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2620000 Auxílio alimentação	02	560.000,00
385 10.06.12.365.0150.2.352.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	12.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

496 13.01.04.122.0148.2.268.449052.01.5000000	01	100.000,00
Equipamentos e material permanente		
519 13.02.08.244.0151.2.250.449052.05.5000000	05	100,00
Equipamentos e material permanente		
550 13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000	01	200.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
682 14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000000	01	4.100,00
Equipamentos e material permanente		
694 15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	01	14.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
700 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	01	20.000,00
Auxílio alimentação		
782 18.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	01	1.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		8.163.150,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
091 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
340 10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000	02	200.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
350 10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2610000	02	500.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
374 10.06.12.365.0150.2.352.319113.01.2100000	01	100.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
381 10.06.12.365.0150.2.352.339039.01.2100000	01	12.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
491 13.01.04.122.0148.2.268.339039.01.5000000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
517 13.02.08.244.0151.2.250.339039.05.5000000	05	100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
546 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000	01	200.000,00
Subvenções sociais		
680 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000	01	4.100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
698 15.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	34.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
798 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

802 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.000,00
826 23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	7.300,00
TOTAL		1.213.500,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	549.650,00
Excesso de arrecadação: FUNDEB	02	6.400.000,00
TOTAL		6.949.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/06/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO I Nº 033